

ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Data da Elaboração: 31 de março de 2023
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

GERIBÁ INVESTIMENTOS LTDA. (“Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Sr. REYNALDO QUARTIM BARBOSA FIGUEIREDO, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora (“<u>Diretor de Investimentos</u>”).</p> <p>Sr. PAULO VICTOR TEIXEIRA SAMPAIO, Diretor responsável pela gestão de risco (“<u>Diretor de Risco</u>”).</p> <p>Sra. MARIA CAROLINA RICCIARDI, Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e pela prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“<u>Diretora de Compliance e PLD</u>”).</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, Reynaldo Quartim Barbosa Figueiredo, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p> <hr/> <p>Reynaldo Quartim Barbosa Figueiredo</p> <p>Eu, Maria Carolina Ricciardi, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e</p>

	<p>controles internos da Gestora e pela prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, atesto que revi o formulário de referência</p> <hr/> <p>Maria Carolina Ricciardi</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Reynaldo Quartim Barbosa Figueiredo, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p> <hr/> <p>Reynaldo Quartim Barbosa Figueiredo</p> <p>Eu, Maria Carolina Ricciardi, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e pela prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, atesto que revi o formulário de referência</p> <hr/> <p>Maria Carolina Ricciardi</p>
<p>2. Histórico da empresa¹</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora foi constituída em 13 de outubro de 2008 na estrutura de sociedade limitada, com o intuito de gerir fundos de investimento em participações (“<u>FIPs</u>”), regulamentados pela Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores (“<u>Instrução CVM 578/16</u>”).</p> <p>Em junho de 2022, a Gestora organizou-se internamente e alterou suas políticas e manuais internos a fim de possibilitar a gestão, além de FIPs, de fundos de investimento regulados pela Instrução da CVM nº 555, de 14 de dezembro de 2014, conforme alterada (“<u>Fundos 555</u>” e “<u>Instrução CVM 555/14</u>”), fundos de investimento em direitos creditórios, regulados pela Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“<u>FIDCs</u>” e “<u>Instrução CVM 356/01</u>”) e, ainda, fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados, regulados pela Instrução da CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006, conforme alterada (“<u>FIDCs-NP</u>” e “<u>Instrução CVM 444/06</u>”).</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 26 de março de 2019, o Sr. Gabriel Rocha Affonso Ferreira cedeu e transferiu a totalidade de suas quotas (totalizando 38,36% do capital social da Gestora) ao novo sócio Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira.</p> <p>Em 17 de outubro de 2019, o Sr. Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo, se retirou do quadro de sócios da Gestora, porém permaneceu atuando como Diretor de Investimentos na qualidade de administrador não-sócio.</p> <p>As quotas do Sr. Reynaldo foram cedidas e transferidas ao novo sócio Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, o qual atua somente como sócio capitalista.</p> <p>Em 23 de julho de 2021, o então Diretor de Compliance e Risco da Gestora, o Sr. Lucas Moura Coura, renunciou ao seu cargo, tendo o Sr. Paulo Victor Teixeira Sampaio assumido exclusivamente as responsabilidades da gestão de riscos da Gestora, tornando-se o Diretor de Risco, enquanto as atribuições e responsabilidades pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo foram atribuídas a Sra. Maria Carolina Ricciardi, Diretora de Compliance e PLD.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Conforme já mencionado acima, a Gestora, em junho de 2022, organizou-se internamente e alterou suas políticas e manuais internos a fim de possibilitar a gestão, além de FIPs, de Fundos 555, FIDCs e FIDCs-NP. Não obstante, até a presente data, a Gestora permaneceu gerindo apenas FIPs.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>N/A</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A partir de junho de 2016, a Gestora passou a ter regras e normas internas específicas, incluindo, mas não se limitando a treinamentos periódicos e específicos voltados para as atividades da Gestora, controles, procedimentos internos e regras em caso de conflito de interesses, as quais estão especificadas no Código de Ética e Conduta da Gestora.</p>

	<p>Em 2020, a Gestora atualizou a Política de PLDFT, em função da entrada em vigor da Instrução CVM 617/2019.</p> <p>Em agosto de 2021, a Gestora atualizou as suas Políticas e Manuais internos de forma a refletir as mudanças dos Diretores responsáveis pelo compliance, risco e prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p> <p>Em junho de 2022, a Gestora organizou-se internamente e alterou suas políticas e manuais internos a fim de possibilitar a gestão, além de FIPs, de Fundos 555, FIDCs e FIDCs-NP.</p>
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3 (três) sócios
b. número de empregados	0 (zero)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	FIPs, FIDCs e FIDCs-NP, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE), e Fundos 555, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	- Reynaldo Quartim Barbosa Figueiredo, CPF nº 050.981.148-53 – Diretor de Investimentos; - Paulo Souza Queiroz Figueiredo, CPF nº 353.001.308-00 – Sócio da Gestora; - Marko Jovovic, CPF nº 231.972.368-40 – Sócio da Gestora; e - Hugo Martins Libone, CPF nº 419.923.088-29 – Membro da Equipe de Gestão.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N.A. – Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita atualmente é suficiente para cobrir os custos e investimentos da Gestora.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A Gestora informa que seu patrimônio líquido atual não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	N/A – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 578/16, pela Instrução CVM 555/14, pela Instrução CVM 356/01 e pela Instrução CVM 444/06.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em	Conforme descrito acima, a Gestora pode fazer a gestão de FIPs, Fundos 555 (mais especificamente fundos de investimento multimercados e fundos de investimento em ações), FIDCs e FIDCs-NP.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<p>Os Fundos 555, FIDCs e FIDCs-NP geridos pela Gestora, nos limites da regulamentação em vigor, alocarão seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a: (i) títulos públicos ou privados com rendimento em reais ou em dólares, com juros pré ou pós fixados; (ii) ações; (iii) mercados de derivativos, tais como, exemplificativamente: futuros, opções e <i>swaps</i> de: índices de ações, moedas, juros, inflação e <i>commodities</i>; (iv) direitos creditórios padronizados e não padronizados; e (v) fundos de investimento, tais como, exemplificativamente, em direitos creditórios e em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.</p> <p>Os FIPs sob gestão da Gestora, por sua vez, deverão investir principalmente em ativos ilíquidos, representados, em sua maioria, por participações societárias de empresas de capital fechado (<i>private equity</i>).</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não, a Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A. A Gestora só prestará serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais	<p>A Gestora não desenvolve atividades diversas à administração de carteiras o que elimina todo e qualquer eventual conflito de interesses.</p> <p>Ademais, a Gestora informa que seus sócios possuem participação societária em outras empresas. Contudo, a Gestora ressalta que nenhuma delas exerce qualquer atividade no mercado financeiro e/ou de capitais, com isso, no melhor</p>

conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	entendimento da Gestora não há potenciais conflitos de interesse existentes entre as diversas atividades exercidas pelas empresas e a Gestora.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Qualificado	Não Qualificado	Total
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	85	-	85
b. número de investidores, dividido por:			
i. pessoas naturais	47	-	47
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	-	1
iii. instituições financeiras	0	-	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	-	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	-	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	-	0
vii. seguradoras	0	-	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	-	0
ix. clubes de investimento	0	-	0
x. fundos de investimento	30	-	30
xi. investidores não residentes	7	-	7
xii. outros (especificar)	0	-	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 370.237.167,79	-	R\$ 370.237.167,79
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00		

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1	R\$ 150.000.000,00
	Cliente 2	R\$ 45.964.150,15
	Cliente 3	R\$ 21.915.044,86
	Cliente 4	R\$ 21.630.188,31
	Cliente 5	R\$ 16.878.035,94
	Cliente 6	R\$ 10.000.000,00
	Cliente 7	R\$ 10.000.000,00
	Cliente 8	R\$ 10.000.000,00
	Cliente 9	R\$ 9.600.740,00
	Cliente 10	R\$ 6.000.000,00
	Total	R\$ 301.988.159,26
b. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i. pessoas naturais	R\$ 60.022.256,75	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 2.344.899,31	
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00	
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00	
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00	
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00	
vii. seguradoras	R\$ 0,00	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00	
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00	

x. fundos de investimento	R\$ 261.499.963,43
xi. investidores não residentes	R\$ 46.370.048,29
i. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 281.800.320,30
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 14.959.763,56
m. outros ativos	R\$ 73.477.083,93
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador direto:</u> Paulo Souza Queiroz Figueiredo, Nelson da Silva Cardoso de Oliveira e Marko Jovovic. <u>Controladores indiretos:</u> N/A.
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> N/A. <u>Coligadas:</u> N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A. A Gestora não faz parte de grupo societário com outras empresas.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A. A Gestora não faz parte de grupo societário com outras empresas.
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
8. Estrutura operacional e administrativa⁴	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Área de Investimentos:</u> Responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. <u>Área de Compliance e Controle de Riscos:</u> Responsável por monitorar e controlar o risco dos fundos de investimento, pelo acompanhamento e atualização das políticas descritas no Manual de <i>Compliance</i> , na Política de Gestão de Risco da Gestora e ainda, pela verificação da conformidade da carteira dos fundos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A Gestora não possui comitês.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretora de Compliance e PLD</u>: Responsável pelas atividades de <i>compliance</i> e por fazer cumprir as normas descritas no Manual de Compliance da Gestora. A Diretora de Compliance e PLD não está subordinada à área de gestão.</p> <p><u>Diretor de Risco</u>: Responsável pelo controle de risco dos produtos sob gestão da Gestora. O Diretor de Risco não se subordina a equipe de gestão e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Investimentos</u>: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela área de análise, visando à busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos.</p> <p>A administração e a representação da Gestora serão exercidas pelos administradores sempre em conjunto de, no mínimo, 2 (dois) administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no país, sendo 1 (um) Diretor de Investimentos, 1 (uma) Diretora de Compliance e PLD, 1 (um) Diretor de Risco e os demais, Diretores sem designação específica, os quais serão eleitos por sócios representando a maioria do capital social da Gestora, observado, no caso de administradores não sócios, o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, conforme consta no Contrato Social da Gestora.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de</p>	

valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Reynaldo Quartim Barbosa Figueiredo	Paulo Victor Teixeira Sampaio
b. idade	76 anos	33 anos
c. profissão	Empresário	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	050.981.148-53	012.969.271-99
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Risco
f. data da posse	24/06/2009	23/07/2021
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A.	N/A.
a. nome	Maria Carolina Ricciardi	
b. idade	40 anos	
c. profissão	Advogada	
d. CPF ou número do passaporte	324.327.778-75	
e. cargo ocupado	Diretora de Compliance e PLD	
f. data da posse	23/07/2021	
g. prazo do mandato	Indeterminado.	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A.	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Reynaldo Quartim Barbosa Figueiredo	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<p>- <u>Graduação</u>: Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas em 1971</p> <p>- Executive Development Program - Cornell University</p>	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Geribá Investimentos Ltda.	

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretor de Investimentos, responsável pelas atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de carteiras de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada:</u> 07/10/2008 <u>Saída:</u> atual
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Maria Carolina Ricciardi
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Graduação:</u> Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em 2006. - <u>Mestrado</u> – LL.M International Financial Law pela King's College (London) em 2014.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Pinheiro Guimarães</u></p> <p><u>Cargo:</u> (i) Advogada; e (ii) Sócia (a partir de dezembro de 2017)</p> <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de operações no mercado de capitais, tais como ofertas públicas de debêntures (ICVM 400 e 476), IPOs, Follow-ons e PIPEs; • Coordenação de operações de reestruturação de dívida, bem como elaboração e revisão de documentos relacionados, tais como instrumentos de dívida e contratos de garantia; e • No âmbito de operações de M&A, elaboração e revisão de contratos de compra e venda de ações, acordos de acionistas e documentos societários.

	<p><u>Atividade principal:</u> Escritório de advocacia.</p> <p><u>Entrada:</u> 23 dezembro de 2015</p> <p><u>Saída:</u> 30 novembro de 2019</p>
• nome da empresa	<u>Geribá Investimentos</u>
• cargo e funções inerentes ao cargo	(i)
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Cargo:</u> Diretora jurídica.
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Assessoria em questões jurídicas diárias do grupo; • Elaboração e revisão de contratos diversos, term sheets e documentos societários; e • Auxílio direto na coordenação das obrigações regulatórias e de compliance da Gestora. <p><u>Principal função:</u> Gestora de recursos de terceiros.</p> <p><u>Entrada:</u> 01 dezembro de 2019</p> <p><u>Saída:</u> 23 de julho de 2021</p>
	(ii)
	<u>Cargo:</u> Diretora de Compliance e PLD.
	<p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e pela prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. <p><u>Principal função:</u> Gestora de recursos de terceiros.</p> <p><u>Entrada:</u> 23 de julho 2021</p> <p><u>Saída:</u> Atual</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Paulo Victor Teixeira Sampaio
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Graduação</u>: Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – INSPER (2010). - <u>MBA Executivo</u> – <i>Master Of Business</i> pelo INSPER em 2019.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<u>São Carlos Empreendimentos e Participações S/A</u>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo</u> : Coordenador de Planejamento Financeiro e Tesouraria.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<u>Funções</u> :
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do planejamento estratégico da Companhia para apresentação ao Conselho de Administração, considerando-se para tanto os aspectos financeiros, estrutura de capital e gerenciamento de risco estratégico em relação as atividades da empresa; • Elaboração do Orçamento da Companhia; • Criação, Controle e Auditoria das metas dos colaboradores; • Controle e renegociação de dívidas, considerando para tanto os aspectos financeiros e os econômicos relacionados a atividade da empresa; • Gestão diária do caixa; e • Projeto Six Sigma na Companhia para mapeamento e redefinição dos processos. <p><u>Principal função</u>: Corretagem no aluguel de imóveis</p> <p><u>Entrada</u>: 01 de janeiro de 2013 <u>Saída</u>: 01 de outubro de 2018</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<u>Geribá Investimentos</u>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	(i)
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<u>Cargo</u> : Membro da equipe de Investimentos.

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturação de créditos estruturados, tais como Corporativos e Real Estate, incluindo a análise dos riscos envolvidos na operação (exemplo: riscos de crédito, liquidez, mercado e contraparte); • Estruturação e acompanhamento de operações de investimento e desinvestimento de créditos não-performados; • Elaboração de modelos econômico-financeiros, avaliando não só as informações financeiras e demonstrações contábeis das sociedades como os principais riscos envolvidos em suas operações/projeções; • Estudos de viabilidade econômica de projetos e investimentos; • Valuation e análise de rentabilidade; e • Gerenciamento de áreas de planejamento estratégico e financeiro das investidas. <p><u>Principal função:</u> Gestora de recursos de terceiros.</p> <p><u>Entrada:</u> 01 de novembro de 2018 <u>Saída:</u> 23 de julho de 2021</p> <p>(ii)</p> <p><u>Cargo:</u> Diretor de Risco.</p> <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelas atividades de gerenciamento dos riscos dos produtos sob gestão da Gestora. <p><u>Principal função:</u> Gestão de carteiras de valores mobiliários.</p> <p><u>Entrada:</u> 23 de julho de 2021 <u>Saída:</u> Atual</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N/A.</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	6 (seis), sendo 1 (um) Diretor de Investimentos e 5 (cinco) Analistas.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão. O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e os Analistas têm a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos fundos de investimento, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado. Caberá somente aos profissionais certificados da Gestora as tomadas de decisões de investimento e desinvestimento, nos termos das políticas e manuais da Gestora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas:</u> A Gestora conta com planilhas desenvolvidas internamente que mostram informações a respeito das carteiras geridas. <u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Equipe de Gestão se reúne periodicamente para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão. Com base nas discussões e dados levantados pela Equipe de Gestão, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras, utilizando-se diferentes

metodologias para a definição de concentração, diversificação e posição dos veículos de investimento sob gestão da Gestora.

As atividades da Equipe de Gestão envolvem a análise dos cenários de investimento de forma geral, bem como elementos particulares inerentes a cada modalidade de ativo financeiro ou valor mobiliário adquirido pelos veículos de investimento, bem como uma avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar resultados aos referidos fundos sob gestão.

A Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento. A Gestora busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos fundos geridos.

A Gestora reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos fundos sob gestão e que tal avaliação adequada dos ativos dos fundos exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.

A Gestora é a responsável pela seleção e alocação dos ativos financeiros no exterior dos fundos sob gestão, devendo assegurar que as estratégias implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, política de investimento, alavancagem, liquidez e níveis de risco do fundo investidor.

Sem prejuízo do processo de investimento previsto na Política de Seleção e Alocação de Investimentos da Gestora, as decisões da Gestora quando da seleção e alocação em ativos financeiros emitidos no exterior observarão a adoção, no que couber, da mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros domésticos, assim como a mesma avaliação e seleção realizada para gestores de recursos quando da alocação em fundos locais.

Uma vez aprovada a tese de investimento, o Diretor de Investimentos e/ou o Colaborador da Gestora devidamente certificado, conforme o caso, decide sobre a exposição que o ativo deve ter na carteira do fundo gerido.

A exposição leva em conta: **(i)** o retorno esperado; **(ii)** o risco; **(iii)** a correlação com teses existentes; **(iv)** a liquidez; e **(v)** o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada fundo sob gestão, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observando ainda o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de cada fundo gerido.

Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento: **(a)** atingiu a sua maturação, conforme a tese de investimentos e o mandato do fundo sob gestão; **(b)** não é mais compatível com os riscos envolvidos; **(c)** o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado; ou **(d)** quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.

As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas.

	Caberá ao Diretor de Investimentos e à Equipe de Gestão atuar em conformidade com os regulamentos dos fundos geridos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três), sendo a Diretora de Compliance e PLD, uma assistente e um estagiário.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade é de responsabilidade da Diretora de Compliance e PLD.</p> <p>Algumas das atribuições da Diretora de Compliance e PLD e, portanto, da área de compliance, são:</p> <p>a) Conduzir avaliações de processos, no mínimo, anualmente para verificação e acompanhamento dos procedimentos de controles internos estabelecidos no Manual de Compliance da Gestora, e a emissão de um relatório anual contendo as conclusões e as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;</p> <p>b) Promover a disseminação de padrões éticos e de integridade, de modo a demonstrar a todos os Colaboradores a importância do compliance e o papel de cada um no processo;</p> <p>c) Assegurar o sigilo de informações confidenciais, conforme as determinações da Política de Confidencialidade e Segurança da Informação contida no Manual de Compliance da Gestora;</p> <p>d) Conduzir inspeções, no mínimo, anualmente, com base em sistemas de monitoramento eletrônico, conforme as determinações da Política de Confidencialidade e Segurança da Informação contidas no Manual de Compliance da Gestora, independentemente da ocorrência ou suspeita de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Gestora, a fim de evitar descumprimento das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Gestora, sem que isto represente invasão de privacidade;</p>

- e) Assegurar que os Colaboradores não negociem, em nome próprio ou de terceiros, valores mobiliários e ativos financeiros que não estejam em conformidade com as determinações da Política de Investimentos Pessoais da Gestora;
- f) Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesse pessoais e profissionais, conforme delineado no Código de Ética e Conduta da Gestora, na Política de Investimentos Pessoais da Gestora e no Manual de Compliance da Gestora, e solicitar a tomada das devidas providências nos casos de caracterização de conflitos de interesse ou de qualquer outro descumprimento às normas definidas nos Manuais e Políticas da Gestora;
- g) Assegurar o cumprimento das determinações legais e regulatórias em vigor sobre a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, e a prevenção da utilização dos ativos e sistemas da Gestora para fins ilícitos, conforme disposições constantes em documento específico da Gestora sobre o assunto;
- h) Ministrando treinamentos a todos os Colaboradores, no mínimo, **anualmente**, promovendo a ampla divulgação dos Manuais e Políticas da Gestora a todos os Colaboradores e abrangendo todos os temas abordados no Programa de Treinamento delineado no Manual de Compliance da Gestora;
- i) Assuntos de Certificação, tratados na Política de Certificação, incluindo, sem limitação: (i) as certificações aplicáveis às atividades da Gestora, suas principais características e os profissionais elegíveis; (ii) explicação de que os Colaboradores que tenham alçada/poder discricionário de decisão de investimento em Fundos 555 sob gestão da Gestora, devem, obrigatoriamente, ser isentos ou aprovados na Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e aqueles que tenham alçada/poder discricionário de decisão de investimento em FIPs, FIDCs e, ainda, FIDCs-NP sob gestão da Gestora, devem, obrigatoriamente, ser isentos ou aprovados na Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE), devendo os demais buscar a aprovação da decisão de investimento junto ao Colaborador da Gestora devidamente certificado para tanto; e (iii) indicação sobre a necessidade de monitoramento e atualização do Banco de Dados da ANBIMA pela Equipe de Compliance e Risco;
- j) Tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento com sigilo, preservando a imagem dos Colaboradores e da Gestora, salvo nos casos de necessidade de testemunho judicial;

	<p>k) Mediante ocorrência ou suspeita de descumprimento de quaisquer regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Gestora, utilizar registros e sistemas de monitoramento para verificar a conduta dos Colaboradores envolvidos. Todo o conteúdo que está na rede ou nos computadores poderá ser acessado pela Diretora de Compliance e PLD em caso de necessidade, sendo que a confidencialidade dessas informações deve ser respeitada;</p> <p>l) Identificar e levar para os sócios da Gestora quaisquer suspeitas ou indício de condutas contrárias aos Manuais e Políticas da Gestora;</p> <p>m) Aplicar, conforme as disposições no Manual de Compliance da Gestora advertências, suspensões ou demissões em caso de descumprimento dos Manuais e Políticas da Gestora.</p> <p>n) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre quaisquer suspeitas ou indício de condutas contrárias aos Manuais e Políticas da Gestora e apreciar e analisar situações não previstas, bem como definir as sanções a ser aplicadas</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> na página da Gestora: http://www.geribainvest.com.br.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora possui planilha que conta com a indicação de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance constante da página da Gestora: http://www.geribainvest.com.br</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance e foram tratadas na alínea “b” acima.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretora de Compliance e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de <i>Compliance</i> e das demais normas aplicáveis à Gestora por qualquer de seus Colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, e pelo Diretor de Risco será avaliada pela Diretora de Compliance e PLD, a qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de <i>Compliance</i>, garantido ao Colaborador direito de defesa.</p>

<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um), sendo este o Diretor de Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam na Política de Gestão de Risco da Gestora, a qual tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gestora. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco disponível na página da Gestora: http://www.geribainvest.com.br</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, cenários, entre outros, são obtidos de fontes de mercado como da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, do Banco Central do Brasil e da ANBIMA e, ainda, de revistas/jornais técnicos, incluindo Valor Econômico, Estado de São Paulo, O Globo, Exame e assinaturas para serviços e acesso de informações financeiras globais e assinaturas para serviços e acesso de informações financeiras globais e no Brasil como o <i>Bloomberg</i>. Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela Gestora (planilhas em Excel, por exemplo).</p> <p>O administrador fiduciário dos fundos sob gestão é o responsável pela precificação dos ativos do portfólio conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pelo Diretor de Risco.</p> <p>A Gestora também faz uso de assessoria jurídica especializada contratada junto a terceiros quando necessário.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta das atividades relacionadas à Política de</p>

Gestão de Risco da Gestora é uma atribuição do Diretor de Risco da Gestora.

São as responsabilidades do Diretor de Risco com relação à presente Política:

- a) Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Risco;
- b) Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos sob gestão aos riscos descritos na Política de Gestão de Risco;
- c) Produzir e distribuir **mensalmente** relatórios com a exposição de risco de cada fundo para a equipe de gestão de recursos;
- d) Comunicar ao Diretor de Investimentos eventuais excessos dos limites definidos para os fundos geridos, para que o Diretor de Investimentos possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- e) Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos na Política de Gestão de Risco;
- f) Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos sob gestão e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;
- g) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco;
- h) Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora;
- i) Aprovar e revisar os limites de risco das carteiras de valores mobiliários (incluindo as carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Gestora) e acompanhamento de eventuais excessos e das ações adotadas para enquadramento;
- j) Aprovar novos produtos financeiros, emissores e contrapartes, e definição dos respectivos limites de exposição de risco;
- k) Aprovar os modelos utilizados para mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias;
- l) Determinar os procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência, avaliando o impacto das perdas potenciais e a possibilidade de sair da posição ou executar operações de *hedge*;

- m) Aprovar, em conjunto com a equipe de investimentos, eventuais operações de crédito com alta probabilidade de inadimplência;
- n) Avaliar e acompanhar a resolução de eventuais falhas operacionais; e
- o) Revisar e atualizar **anualmente** as disposições da Política de Gestão de Risco e do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora.

O Diretor de Risco poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

Os Colaboradores da Equipe de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Risco, não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora.

Considerando a especificidade dos tipos de ativos que compõe a carteira dos tipos de fundos geridos pela Gestora, com especial relevo as peculiaridades dos FIDCs e FIDCs-NP, ressalta-se a intensificação de diferentes riscos acarretada pela natural flutuação do mercado de capitais e a respectiva alta correlação com crises conjunturais e estruturais da economia. Assim, a Gestora entende que sempre deve agir de forma proativa e qualitativa na gestão de riscos de seus fundos.

Com efeito, em termos de gestão de risco, a Gestora empreende seus esforços – sem desconsiderar outros fatores de riscos – principalmente nos seguintes fatores: **(i)** Mercado; **(ii)** Governança; **(iii)** Crédito e Contraparte; **(iv)** Liquidez; **(v)** Concentração; **(vi)** Operacional; **(vii)** Legal; **(viii)** Imagem; e **(ix)** Sistêmico.

Nesse sentido, face ao perfil dos investimentos alvo da Gestora, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Tal processo deve seguir determinados parâmetros estipulados na Política de Gestão de Risco em razão de se estar trabalhando com ativos que apresentam, conforme o caso, respectivamente, alta, baixa e média liquidez (mercado dos fundos de investimentos multimercado, dos fundos de investimento de ações, mercado de *private equity* e mercado dos fundos de investimentos em direitos

	<p>creditórios, regulados, respectivamente, pela Instrução CVM 555/14, pela Instrução CVM 578/16, pela Instrução CVM 356/01 e pela Instrução CVM 444/06).</p> <p>No que tange especificamente à gestão de riscos dos FIPs, uma vez realizados os investimentos, a Gestora indicará, em regra, pessoas para compor os órgãos de administração das companhias ou sociedades investidas, inclusive sociedades de propósito específico (SPE), ou para acompanhar os projetos objeto de investimento pela companhia investida, de forma a verificar quaisquer modificações ou desdobramentos e participar ativamente do respectivo processo decisório, se for o caso.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Gestora: http://www.geribainvest.com.br</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Gestão de Risco, composta pelo Diretor de Risco, possui total autonomia no exercício de suas atividades, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A. – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A – A Gestora não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora é remunerada através de uma taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido e taxa de performance dos fundos sobre o rendimento.</p> <p>A Gestora pretende obter como retorno dos serviços de gestão de recursos as taxas abaixo indicadas, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão:</p> <p>(a) uma taxa de administração de, em média, 1,50% (um inteiro e cinquenta décimos por cento); e</p> <p>(b) uma taxa de performance equivalente a, em média, 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o capital integralizado pelos cotistas corrigido pela variação do IPCA, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N/A. Para o momento, considerando que os fundos sob gestão da Geribá ainda não auferiram receita através de taxas de performance, 100% da receita é proveniente de taxas de gestão, com bases fixas.
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%

c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>Conforme descrito na Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da Gestora, caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Gestora, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Gestora deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.</p> <p>A Equipe de Compliance e Risco revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários semestralmente.</p>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("<u>Fornecedores</u>") na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela Gestora.</p> <p>Tais benefícios serão utilizados pelos Colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Gestora.</p> <p>A Gestora não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas levará em consideração, primordialmente, a qualidade,</p>

eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.

A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de *Soft Dollar*:

- a) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- b) definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens;
- c) ter a certeza de que o benefício *Soft Dollar* auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento e alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- d) divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- e) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedignidade com os clientes; e
- f) transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 18, inciso VI da Resolução CVM nº 21/21. Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito.

A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão comparativamente a outros Fornecedores, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que

	<p>compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência da Gestora prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento das atividades por ela desempenhadas. O plano de contingência da Gestora identifica duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: Infraestrutura e Processos.</p> <p>A Infraestrutura engloba todas as variáveis utilizadas para realização dos processos: energia, telecomunicações, informática e sistemas internos. Para cada um dos itens que compõem a infraestrutura existe uma ação a ser tomada.</p> <p>Já os processos são as atividades realizadas para operar os negócios da Gestora. Os processos dependem da infraestrutura toda ou de parte da estrutura em funcionamento. Somente com os processos em andamento pode-se definir que o plano de ação foi bem executado.</p> <p><u>Estrutura Operacional:</u> A Gestora conta com uma estrutura operacional desenvolvida e preparada para eventuais emergências. O suporte para essa estrutura operacional é um corpo funcional capacitado com áreas de apoio.</p> <p><u>Política e Procedimentos para Back-Up:</u> Os backups são feitos através da ferramenta disponibilizada pelo <i>DROPBOX</i> e são</p>

salvos em disco externo, armazenados em “nuvem”. A Gestora disponibiliza do serviço de *backup* e *restore* de arquivos, que tem o intuito de garantir a segurança das informações, a recuperação em caso de desastres e garantir a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados armazenados. Os *backups* são feitos através da ferramenta de *backup* do *DROPBOX* e são salvos em servidor externo constantemente com as pastas de dados de toda a empresa, podendo inclusive ser usado em casos em que não é mais possível a recuperação do arquivo danificado ou perdido. Os arquivos de *backup* são gravados em tempo real pela internet fora das dependências da empresa.

Efetiva Contingência: Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a Gestora poderá continuar a funcionar através de *Home Office*, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem através do *DROPBOX*.

A Gestora conta com acesso remoto aos seus bancos de dados virtuais disponível a todos os Colaboradores autorizados pelos sócios, acesso este que deverá ser autorizado pelos administradores da Gestora.

Além disso, todas as rotinas possuem manual, exatamente para que seja possível suprir eventuais emergências ou substituição de algum membro da equipe sem prejuízo para o exercício das atividades da Gestora.

A Gestora possui, ainda, *notebooks*, devidamente autorizados, e com acesso à Internet móvel para qualquer eventualidade além de formas de conexão com internet de banda-larga diferentes. A Gestora também possui sistema de rede sem fio em todos os departamentos.

O serviço de *e-mail* da Gestora é garantido pela *Microsoft*, que provém suporte 24/7, serviço de anti spam, antivírus, recuperação de informação, site de recuperação de desastre e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas.

A Gestora conta com uma operadora de telefone. Em caso de falhas nas linhas telefônicas, os Colaboradores da Gestora ainda possuem celulares que podem substituir a telefonia fixa.

	<p>As informações do portfólio além de estarem nos sistemas internos da Gestora são disponibilizadas diariamente pelo administrador, que também informará qualquer movimentação no passivo dos fundos para adequação do caixa dos fundos.</p> <p><u>Estrutura de Suporte:</u> O serviço de e-mail da Gestora é garantido por dispositivo de segurança que executa funções de firewall e antivírus no nível do roteador. Além disso, o firewall de software é ativado em cada computador individual na rede de escritório. Com seus procedimentos de backup externo e acesso remoto a e-mails, a Gestora pode continuar a funcionar mesmo que não possa ter acesso físico ao escritório.</p> <p><u>Documentação:</u> Deverá ser mantida na rede da Gestora uma lista com as informações de todos os integrantes da Gestora, das corretoras com as quais se realizam negócios, os clientes e os prestadores de serviço contratados.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>No caso dos FIDCs e FIDCs-NP geridos, o risco de liquidez aumenta pela potencial falta de demanda pelos ativos integrantes da carteira do fundo, podendo prejudicar o pagamento de amortização e/ou resgates aos quotistas, seja no que se refere aos valores ou aos prazos pactuados, bem como a possibilidade de terem que levar a vencimento os respectivos recebíveis sem possibilidade de desfazer o investimento antes desse prazo, o descasamento potencial de taxa de juros entre ativo e passivo e os efeitos de gestão de caixa.</p> <p>Neste sentido, a revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas na Política de Gestão de Risco da Gestora deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e a volatilidade dos mercados, em função de mudanças da conjuntura econômica, da crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado.</p> <p>Com relação aos fundos geridos constituídos na forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos fundos se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio investimento, considerando o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.</p>

No entanto, considerando os compromissos dos fundos sob gestão frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos de investimento sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

Risco de Liquidez para Fundos Líquidos

Adicionalmente, em relação aos fundos líquidos sob gestão da Gestora, o controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos deverá ser realizado através da elaboração de planilhas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os fundos sob gestão devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos fundos e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.

O perfil do passivo de cada fundo sob gestão é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente pela Gestora que, dentre outras funções, monitoram diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos fundos) e das posições individualmente.

É responsabilidade da Equipe de Compliance e Risco informar e exigir que os gestores, frente a eventuais desenquadramentos de algum fundo sob gestão, restabeleçam a liquidez dentro dos parâmetros supramencionados.

	<p>A Gestora buscará alocar em títulos públicos ou em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do fundo sob gestão, com margem de segurança adequada. Em relação aos resgates, a Gestora se programará com antecedência e com a devida margem de segurança para que receba da bolsa de valores montante correspondente à venda de ativos que seja compatível ao valor solicitado de resgate, até, no máximo, a data de cotização do resgate, ficando a liquidação do ativo compatível com o passivo. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos para a alocação do caixa dos fundos geridos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.</p> <p>A Gestora investe o valor caixa dos fundos sob gestão em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos), bem como em fundos de liquidez imediata, de baixo risco e com resgate diário em até D+1.</p> <p><u>Situações Especiais de Liquidez</u></p> <p>O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Gestora manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada fundo gerido em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p> <p><u>Relatórios de Risco de Liquidez</u></p> <p>O Diretor de Risco é responsável pela produção e distribuição mensal para a Equipe de Gestão dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos fundos sob gestão, notadamente no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as obrigações rotineiras e extraordinárias dos fundos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>

de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.geribainvest.com.br
11. Contingências⁵	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo I.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21/21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GERIBÁ INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que:

(i) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2023

**REYNALDO QUARTIM BARBOSA
FIGUEIREDO**


Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários

2023.03.31 - Geribá FR (Final).docx

Documento número #f673e652-f9e3-4f5c-a2ab-7d77290646c8

Hash do documento original (SHA256): 5aec115472ca317133e162dd9b48b4c8995a0cead9acff68d73e69b0dbd5d219

Assinaturas

 **Maria Carolina Ricciradi**
CPF: 324.327.778-75
Assinou em 31 mar 2023 às 15:41:04

 **Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo**
CPF: 050.981.148-53
Assinou em 31 mar 2023 às 15:59:44

Log

- 31 mar 2023, 15:37:37 Operador com email mcricciardi@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número f673e652-f9e3-4f5c-a2ab-7d77290646c8. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2023 (15:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2023, 15:37:55 Operador com email mcricciardi@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: mcricciardi@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Carolina Ricciradi.
- 31 mar 2023, 15:37:55 Operador com email mcricciardi@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: rqbfigueiredo@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo e CPF 050.981.148-53.
- 31 mar 2023, 15:41:04 Maria Carolina Ricciradi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mcricciardi@geribainvest.com. CPF informado: 324.327.778-75. IP: 8.242.48.178. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2023, 15:59:44 Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rqbfigueiredo@gmail.com. CPF informado: 050.981.148-53. IP: 138.185.199.155. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2023, 15:59:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f673e652-f9e3-4f5c-a2ab-7d77290646c8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f673e652-f9e3-4f5c-a2ab-7d77290646c8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.